

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(31 de dezembro de 2021 e 2020)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em dezembro de 1971 pela Portaria nº 1.678, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Entidade obedece às normas expedidas pelo Ministério da Economia (antigo Ministério da Fazenda), por meio da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, estando disciplinada pela Lei Complementar nº 109/2001.

A CABEC é uma entidade multipatrocinada que administra um único plano de benefícios, denominado Plano de Benefícios Definido – Plano BD, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB, da então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, sob o nº 19.790.019-11. Esta Entidade foi criada pelo seu então patrocinador Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, em 1971, e hoje é patrocinado pelo Banco Bradesco S.A. e pela própria CABEC.

O objetivo da CABEC, na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, é executar plano privado de benefícios suplementares, complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, que abrangem:

- ✓ Complementação de Aposentadoria por Invalidez;
- ✓ Complementação de Aposentadoria por Idade;
- ✓ Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- ✓ Complementação de Auxílio-Doença;
- ✓ Complementação de Pensão;
- ✓ Complementação de Abono Anual;
- ✓ Complementação de Auxílio-Reclusão; e
- ✓ Pecúlio por Morte.

As regras básicas de concessão e cálculo dos benefícios estão previstas no Regulamento do Plano BD, administrado pela Entidade, distribuído a cada participante e publicado no endereço eletrônico www.cabec.com.br.

Os recursos garantidores do Plano BD são originados das contribuições dos patrocinadores e dos participantes ativos, assistidos e autopatrocinados, bem como dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que obedecem às disposições da sua Política de Investimentos e, principalmente, da Resolução nº 4.661, de 25/05/2018, do Conselho Monetário Nacional (CMN), alterada pela Resolução nº 4.873/2020 de 23/12/2020.

A CABEC não distribui lucro ou participações pelos resultados obtidos em seus investimentos. A escrituração contábil está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar a sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, levando em consideração as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Contábeis expedidas por meio da Instrução Previc nº 31, de 20/8/2020, da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc que Revogou a Instrução MPS/SPC nº 34/2009 e alterações posteriores, Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, e da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1272/2010, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2001, com as alterações da Resolução CFC nº 1329/2011.

A estrutura da planificação contábil padrão reflete o ciclo operacional de longo prazo da atividade de previdência complementar, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26 (R5), aprovada pela Resolução nº 2017/NBCTG26 (R5) do Conselho Federal de Contabilidade.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três Gestões distintas: Previdencial, Assistencial e Administrativa - no caso da CABEC Gestões Previdencial e Administrativa - e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos são escrituradas pelo regime de competência.

3.2. Ativo Realizável

3.2.1. Gestão Previdencial

Está representada principalmente pelo Contrato de Assunção de Dívida celebrado entre o Bradesco e a CABEC, além de Depósitos Judiciais/Recursais e valores *sub judice* relacionados a assistidos.

Gestão Administrativa

Registra: (1) Cobertura das Despesas Administrativas e (2) Despesas Antecipadas.

3.2.2. Investimentos

3.2.3.1. Renda Fixa

São classificados como renda fixa: os títulos da dívida pública mobiliária federal; os títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN; os títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão de companhias abertas; as cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios; e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

De acordo com as disposições da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, que revogou a Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, e suas alterações posteriores, a classificação e os critérios de avaliação dos títulos dividem-se em:

- ✓ Títulos para negociação - Registram-se **os títulos públicos federais e os títulos privados**, adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, devendo ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela entidade pelo valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período;
- ✓ Títulos mantidos até o vencimento - A entidade pode registrar os títulos públicos federais na categoria "títulos mantidos até o vencimento" em planos de benefícios na modalidade de benefício definido, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

A Resolução CNPC nº 43, acima referida, determina ainda, nos seus artigos 32, parágrafo 2º, 37 e 39, parágrafo único, a obrigatoriedade da divulgação, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, das informações abaixo elencadas, detalhando os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

- ✓ Títulos mantidos até o vencimento negociado no período, especificando data da negociação, quantidade negociada, valor total negociado, o efeito no resultado das demonstrações contábeis e a justificativa para a negociação;
- ✓ Montante, natureza e faixa de vencimento;
- ✓ Valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores;
- ✓ Montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos para reclassificação;
- ✓ Declaração sobre a capacidade financeira e a intenção da entidade de manter até o vencimento os títulos públicos federais classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento".
- ✓ Os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios estabelecidos na Resolução em pauta, comparativamente àqueles exigidos na regulamentação então vigente, para os títulos e valores mobiliários existentes em carteira, devem ser registrados, em virtude da mudança do critério contábil, em contas de resultado, devendo ser objeto de divulgação em notas explicativas às demonstrações contábeis, evidenciando-se, de forma comparativa, o seu montante e os efeitos no resultado.

3.2.3.2. Renda Variável

Os fundos de ações são contabilizados pela variação das quotas. A avaliação dos ativos de renda variável é feita tendo como base a última cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, desde que tenha sido negociado pelo menos uma vez nos últimos 90 (noventa) dias, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 465 de 20/02/2008, com as alterações posteriores, e Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021.

3.2.3.3. Multimercado (Estruturado)

São Classificados como estruturado os fundos que possuem políticas de investimentos que envolvem vários fatores de risco, pois combinam investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio, ações, entre outros. Além disso, utilizam-se de instrumentos de derivativos para proteção de suas posições. O fundo é contabilizado pela variação das quotas.

3.2.3.4. Investimentos Imobiliários

Estão registrados pelo valor do custo atualizado pela correção monetária até 31/12/1995 e acrescido das reavaliações efetuadas, sendo as últimas em agosto de 2021.

A depreciação dos imóveis é calculada de forma linear e registrada como despesa de investimentos.

A receita com aluguel é reconhecida pelo regime de competência e registrada como receita de investimentos.

3.2.3.5. Operações com Participantes

Estão registradas pelo valor atualizado dos empréstimos concedidos a participantes e assistidos do Plano BD.

3.2.3.6. Depósitos Judiciais/Recursais

Gestão Previdencial - Registram-se os valores dos depósitos recursais e judiciais relacionados a processos de aposentadorias.

3.3. Permanente (Imobilizado)

Os bens que constituem o imobilizado são depreciados pelo método linear em função do tempo de vida útil e de acordo com a legislação vigente, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA ANUAL
Móveis e Utensílios; Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos	20%
Refrigeradores de Ar	25%

3.4. Exigível Operacional

É representado pelas obrigações administrativas, previdenciárias e de investimentos.

3.5. Exigível Contingencial

Registra as provisões constituídas em decorrência de ações judiciais, notadamente aquelas em que o assistido reivindica o enquadramento do seu benefício complementar, com base no denominado Estatuto Primitivo, amparado em pareceres jurídicos que classificam as contingências com chance de perda provável e cálculo efetuado pela própria CABEC do *quantum* a ser despendido em cada processo, em caso de condenação definitiva.

3.6. Patrimônio de Cobertura do Plano

É representado pelas provisões matemáticas do Plano BD, que são compostas pelos benefícios concedidos e benefícios a conceder, as quais correspondem ao compromisso atual do Plano para com os seus participantes e assistidos, devidamente constituídas em bases técnico-atuariais, sob responsabilidade de atuário legalmente habilitado, deduzidas das provisões matemáticas a constituir e acrescidas do equilíbrio técnico que, atualmente, se configura em déficit técnico acumulado.

3.7. Fundos

3.7.1. Plano de Gestão Administrativa

Registra os valores relativos ao Fundo Administrativo – PGA.

3.7.2. Fundos dos Investimentos

Registra os valores relativos ao Fundo Reserva de Quitação por Morte - CQM, sendo utilizados na quitação do prêmio mensal do seguro prestamista dos contratos dos empréstimos efetuados até 02/10/2017.

3.8. Custeio Administrativo

Encontra-se disciplinado no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que estabelece as regras, normas e critérios para a gestão do custo e do custeio da manutenção da máquina administrativa do gerenciamento previdencial, e do custo e do custeio dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas – RGRT, inclusive a manutenção da máquina administrativa para gerenciar os investimentos.

De acordo com o Regulamento em questão, as fontes de Custeio Administrativo destinadas à manutenção das despesas administrativas da Entidade estão assim previstas:

- ✓ Contribuição dos participantes e assistidos;
- ✓ Contribuição dos patrocinadores;
- ✓ Resultados dos investimentos;
- ✓ Receitas administrativas; e
- ✓ Fundo administrativo.

Cabe destacar que, de acordo com o Regulamento do PGA, o custeio da manutenção da máquina administrativa da gestão previdencial e das despesas administrativas dos investimentos observa o limite de **0,80%** (zero vírgula oitenta por cento) do montante equivalente aos recursos garantidores do Plano de Benefícios.

3.9. Gestão Previdencial

Registra e controla as contribuições, os benefícios e os institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109, de 29/05/2001, bem como o resultado do Plano de Benefícios Definido - Plano BD de natureza previdencial.

3.10. Gestão Administrativa

Registra e controla a gestão administrativa do Plano BD.

As despesas administrativas são registradas diretamente nas rubricas relacionadas à Administração dos Planos Previdenciais.

As despesas administrativas são custeadas por 15% das contribuições patronal e social, destinadas ao custeio do Plano BD, e como complementar são custeadas pela rentabilidade dos Investimentos, quando as contribuições patronal e social forem insuficientes.

3.11. Fluxo dos Investimentos

Registra e controla as aplicações dos Recursos Garantidores do Plano BD.

4. ABERTURA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS CONTÁBEIS

4.1. Disponível

O valor de R\$ 62 mil (R\$ 13 mil em 2020) representa o saldo em conta-corrente bancária.

4.2. Realizável

4.2.1. Gestão Previdencial

(Em R\$ mil)

GESTÃO PREVIDENCIAL	2021	2020
Recursos a Receber	117.048	67.756
- Déficit Técnico Contratado – 2014	38.489	33.087
- Déficit Técnico Contratado – 2015	11.025	10.834
- Déficit Técnico Contratado – 2016	5.538	5.344
- Déficit Técnico Contratado – 2018	19.296	18.464
- Déficit Técnico Contratado – 2020	42.675	-
- Contribuições a Receber	25	27
Adiantamentos	85	36
- Aposentadoria/Pensão Incorporação - Processo Judicial	85	36
Depósitos Judiciais/Recursais	6.122	5.848
Outros Recursos a Receber	96	-
TOTAL	123.351	73.640

O aumento verificado na rubrica Recursos a Receber refere-se, principalmente, à contabilização dos contratos de equacionamento de déficit firmado com as Patrocinadoras, referente ao déficit de 2020, e atualizações dos valores contratados, celebrados com o Bradesco e a CABEC, correspondentes à parte social dos déficits técnicos acumulados nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2018 e 2020.

4.2.2. Gestão Administrativa

(Em R\$ mil)

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2021	2020
Despesas Antecipadas	14	10
- Pessoal e Encargos	14	9
- Despesas Gerais	-	1
Contas a Receber	2	1
Cobertura Despesas Administrativas	0	32
- Custeio Administrativo	-	32
TOTAL	16	43

4.2.3. Aplicações Financeiras

(Em R\$ mil)

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2021	2020
TÍTULOS PÚBLICOS	103.581	24.827
- Títulos Públicos Federais	103.581	24.827
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	2	2
- Debêntures de Companhias Abertas	2	2
FUNDOS DE INVESTIMENTO	225.148	311.650
Renda Fixa	25.549	23.740
- Plano BD	24.080	22.404
- PGA	1.469	1.336
Ações	28.654	33.246
Multimercado	18.711	253.834
Multimercado Estruturado	144.922	-
Investimento no Exterior	6.767	-
Direitos Creditórios (FIDCs)	545	830
TOTAL	328.731	336.479

(Em R\$ mil)

CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DE RENDA FIXA				
POR FAIXA DE VENCIMENTO, NATUREZA E MONTANTE				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2021		2020	
	Para negociação	Mantidos até o vencimento	Para negociação	Mantidos até o vencimento
Até 60 dias	1.520		7.247	-
De 61 a 180 dias	290	12.763	-	8.587
De 181 a 360 dias	91		756	-
Acima de 360 dias	8.048	205.061	35.038	129.133
Total	9.949	217.824	43.041	137.720

(Em R\$ mil)

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO POR VALORES DE AQUISIÇÃO E DE MERCADO X TIPO				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2021		2020	
	Custo de aquisição	Valor de mercado	Custo de aquisição	Valor de mercado
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS				
Letra Financeira do Tesouro – LFT	295	313	22.841	22.961
Notas do Tesouro Nacional - NTN - Over	1.520	1.520	7.247	7.247
Nota do Tesouro Nacional Série B - NTN-B	999	1.018	5.776	5.826
TÍTULOS PRIVADOS (baixo risco de crédito)				
CDB	1.730	1.806	-	-
Debêntures	1.272	659	5.337	4.784
Letras Financeiras	4.500	4.633	2.175	2.223
Total	10.316	9.949	43.376	43.041

Excluem-se dessa classificação os títulos que compõem o Fundo Multimercado, por manterem aplicações em fundos abertos, Ações, Direitos Creditórios (FIDCs), além do lastro referente ao PGA.

(Em R\$ mil)

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO				
CLASSIFICAÇÃO POR VALORES DE AQUISIÇÃO E DE MARCAÇÃO PELA CURVA X TIPO				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2021		2020	
	Custo de aquisição	Valor marcado pela curva	Custo de aquisição	Valor marcado pela curva
Títulos Públicos Federais				
- Nota do Tesouro Nacional Série B - NTN-B	168.743	217.822	95.794	129.131
Títulos Privados com baixo risco de crédito				
- Debêntures	1	2	4.769	8.589
Total	168.744	217.824	100.563	137.720

A CABEC, em atenção ao Art. 37 da Resolução CNPC N° 43, de 06/08/2021, declara a sua intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", ressalvado o fato mencionado no item 8.2.

4.2.4. Títulos objeto do ajuste de precificação

O quadro abaixo apura o ajuste de precificação dos títulos, mantidos até o vencimento, a ser deduzido do déficit técnico acumulado, para fins de equacionamento, em conformidade com a Resolução CNPC n° 16, de 24/11/2014, a Resolução CNPC n° 30, de 10/10/2018, a Instrução Previc n° 19, de 04/02/2015, e a Instrução Previc n° 33, de 23/10/2020.

(Em R\$ mil)

ISIN	TIPO	VENC.	FRAÇÃO	TAXA DE APROPRIAÇÃO	QTDE.	VALOR CONTÁBIL
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	15/08/2022	1.00	0.05550	350	1.354
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	15/08/2022	1.00	0.06850	2.600	9.987
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	15/08/2022	1.00	0.06730	370	1.422
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1.00	0.05650	2.500	9.880
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1.00	0.06490	188	704
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1.00	0.06490	600	2.245

BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1.00	0.06510	600	2.248
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1.00	0.05050	738	3.031
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	15/08/2030	1.00	0.05090	1.075	4.403
BRSTNCNTB0O7	NTN-B	15/05/2035	1.00	0.05150	1.065	4.377
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	15/08/2040	1.00	0.05660	2.500	10.026
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	15/08/2040	1.00	0.06340	4.600	17.163
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	15/08/2040	1.00	0.05230	2.230	9.370
BRSTNCNTB0A6	NTN-B	15/05/2045	1.00	0.04010	1.380	6.796
BRSTNCNTB0A6	NTN-B	15/05/2045	1.00	0.05370	1.265	5.213
BRSTNCNTB0A6	NTN-B	15/05/2045	1.00	0.04150	1.355	6.545
BRSTNCNTB0A6	NTN-B	15/05/2045	1.00	0.05370	450	1.854
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	15/08/2050	1.00	0.06580	1.300	4.673
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	15/08/2050	1.00	0.04020	2.135	10.914
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	15/08/2050	1.00	0.04010	45	230
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	15/08/2050	1.00	0.05390	350	1.470
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	15/05/2055	1.00	0.05370	150	627
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	15/05/2055	1.00	0.05370	850	3.551
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	15/05/2055	1.00	0.04280	870	4.299
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	15/05/2055	0.50	0.04290	954	2.353
TOTAL						124.735
Valor Ajustado pelo sistema Venturo PREVIC						104.158
Valor do Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos						20.577

4.2.5. Investimentos Imobiliários

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2021	2020
Edificações de Uso Próprio	-	903
Participações em Shopping Center	8.369	7.496
Imóveis Alienados	916	419
TOTAL	9.285	8.818

O valor referente a Edificações de Uso Próprio foi zerado em 2021, em virtude da alienação do bem. Abaixo demonstramos a movimentação ocorrida no período, explicitando as rubricas mais relevantes:

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	POSIÇÃO EM 31.12.2020	(-) DEPRECIACÃO	REAVALIAÇÃO	ADIÇÕES (1)	BAIXAS (2)	ALUGUÉIS A RECEBER (3)	POSIÇÃO EM 31.12.2021
Edificações de Uso Próprio	903	(12)	9		(959)	59	0
Participações em Shopping Center	7.496		830		(10)	53	8.369
Imóveis Alienados	419			900	(403)	0	916
Total	8.818	(12)	839	900	(1.372)	112	9.285

(1) Baixas: representa os valores realizados em decorrência das vendas dos imóveis; recebimento de aluguéis;

(2) Aluguéis a receber: representa os valores a receber de aluguéis.

4.2.6. Empréstimos a Participantes

(Em R\$ mil)

EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	2021	2020
Participantes Ativos / Assistidos	2.394	2.534
TOTAL	2.394	2.534

4.2.7. Depósitos Judiciais/Recurais

(Em R\$ mil)

DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURAIS	2021	2020
Depósito Judicial IR	-	44
TOTAL	-	44

4.3. Imobilizado e Intangível

(Em R\$ mil)

IMOBILIZADO	2021	2020
Máquinas e Equipamentos	1	3
Refrigerador de Ar	1	1
Computadores e Periféricos	21	9
TOTAL	23	13

(Em R\$ mil)

INTANGÍVEL	2021	2020
Licenciamentos de Software	6	-
TOTAL	6	-

4.4. Exigível Operacional

(Em R\$ mil)

GESTÃO PREVIDENCIAL	2021	2020
Aposentadorias	164	149
Pensões	41	36
Valores a Pagar	12	12
Benefícios a Pagar	93	94
Retenções a Recolher	264	236
- IRRF sobre Folha Aposentadoria	248	221
- IRRF sobre Folha Pensões	16	15
Outras Exigibilidades	19	17
- Seguro Bradesco	18	16
- Contribuição para Custeio	1	1
TOTAL	593	545

(Em R\$ mil)

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2021	2020
Contas a Pagar	196	141
- Pessoal e Encargos	167	103
- Serviços de Terceiros	23	33
- Despesas Gerais	6	5
Retenções a Recolher	17	16
Tributos a Recolher	12	17
TOTAL	225	174

Em Pessoal e Encargos registram-se a provisão de férias e seus encargos.

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS	2021	2020
Empréstimos e Financiamentos	7	4
Outras Exigibilidades	-	33
- Cobertura de Despesas Administrativas	-	33
TOTAL	7	37

4.5. Exigível Contingencial

(Em R\$ mil)

EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2021	2020
PREVIDENCIAL	7.243	6.635
- Aposentadorias	6.199	6.177
- Deposito Recursal/Restituições/Revisão de Benefícios	1.044	458
TOTAL	7.243	6.635

As contingências classificadas nos relatórios técnicos emitidos pelas assessorias jurídicas como perda provável encontram-se reconhecidas contabilmente, em 31/12/2021, no montante de R\$ 7.243 mil (R\$ 6.635 mil, em 2020).

Constam ainda outras contingências passivas de aproximadamente R\$ 439 mil, as quais não foram reconhecidas contabilmente pelo fato de terem sido classificadas pela assessoria jurídica como perdas possíveis.

4.6. Patrimônio Social

4.6.1. Comparativo da Variação das Provisões Matemáticas

(Em R\$ mil)

RUBRICA	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS (2 + 3 - 4)	538.214	539.623	(0,26)
2. BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.201	5.248	(77,12)
2.1. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros	1.438	5.487	(73,79)
2.2. (Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras)	(237)	(239)	0,84
3. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	617.712	570.127	8,35
4. (PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR)	(80.699)	(35.752)	(125,72)
5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	452.388	410.993	10,07
RESULTADO (5 - 1)	(85.826)	(128.630)	33,28

Na avaliação atuarial de 31/12/2021, realizada pela atuária do Plano, foram quantificadas Provisões Matemáticas de R\$ 538.214 mil, expressando na referida data o valor presente líquido dos benefícios previdenciais futuros dos participantes ativos e assistidos do mencionado plano de benefícios. Confrontando-se as Provisões Matemáticas com o Ativo Líquido, de R\$ 452.388 mil, que representa o Patrimônio de Cobertura do Plano, restou quantificado déficit técnico acumulado, de R\$ 85.826 mil (R\$ 128.630 mil em 31/12/2020), correspondente a 15,95% do valor das Provisões Matemáticas.

Conforme informações contidas na Avaliação/Parecer Atuarial, emitido em 17/02/2022 pela Willis Towers Watson, o valor das Provisões Matemáticas a Constituir alocado na conta Déficit Equacionado, no montante de R\$ 80.699, corresponde ao somatório dos resultados deficitários equacionados, apurados em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2018 e 31/12/2020, atualizados para 31/12/2021, relativos aos assistidos e participantes do Plano BD e descritos nos respectivos planos de equacionamentos.

Em 31/12/2014 foi apurado um déficit técnico no valor de R\$ 33.190 a ser equacionado conforme estabelecido no Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Forma de Pagamento celebrado entre a CABEC e o Banco Bradesco S.A. em 05/05/2016, no qual consta a previsão de pagamento em 2 parcelas: i) a primeira de responsabilidade exclusiva do Banco Bradesco no valor de R\$ 19.983, já quitada naquela data; ii) a segunda parcela, assumida pelo Banco Bradesco sob condição resolutive, no valor de R\$ 38.489, posicionada em 31/12/2021, a ser corrigida pela meta atuarial do Plano BD no

período de 01/01/2022 até a data do efetivo pagamento, com prazo final para 29/10/2025, sendo este condicionado à conclusão do processo de retirada, conforme previsto no Acordo firmado entre as partes.

4.6.2. Demonstração do Valor do Patrimônio de Cobertura do Plano BD

(Em R\$ mil)

RUBRICA	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
1. Ativo Total	463.868	421.584	10,03
2. Exigível Operacional	(825)	(756)	9,13
3. Exigível Contingencial	(7.243)	(6.635)	9,16
4. Fundos	(3.412)	(3.200)	6,63
TOTAL	452.388	410.993	10,07

Conforme demonstrado no quadro acima, o Patrimônio de Cobertura do Plano resultou em R\$ 452.388 mil. Em relação à posição de 31/12/2020, registrou acréscimo de 10,07%.

4.6.3. Resultado Atuarial do Exercício

O Plano BD, no exercício de 2021, apresentou superávit de R\$ 42.803 mil (déficit R\$ 83.950 em 2020). Abaixo demonstramos a composição do superávit/(déficit) técnico no exercício:

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	VARIAÇÃO (%)
Receitas de Investimentos	26.354	14.054	87,52
Contribuições normais e extraordinárias	14.948	14.387	3,90
Contribuições Contratadas	53.239	6.896	672,03
Outras adições	15	16	(6,25)
Total das Receitas	94.556	35.354	167,45
Despesas previdenciárias	(50.501)	(48.241)	4,68
Resgates	(96)	(203)	(52,71)
Contribuições despesas administrativas	(1.728)	(1.660)	4,10
Provisão de contingências	(768)	(270)	184,44
Outras destinações	(68)	(20)	240,00
Total das Despesas	(53.161)	(50.394)	5,49
Variação exigível atuarial	1.408	(68.910)	(102,04)
Resultado do Exercício	42.803	(83.950)	150,99

Neste exercício foi apurado um superávit técnico de R\$ 42.803 mil. O resultado acumulado do Plano BD encontra-se deficitário em R\$ 85.826 mil (R\$ 128.630 mil em 31/12/2020).

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2021
(A) Patrimônio de Cobertura do Plano BD em 31/12/2021	452.388
(B) Provisões Matemáticas do Plano BD (BaC+BC) em 31/12/2021	538.214
(C) = (A-B) Equilíbrio Técnico do Plano BD em 31/12/2021	(85.826)
(E) Ajuste de Precificação dos Títulos	20.577
Equilíbrio técnico ajustado	(65.249)
(D) Limite do Déficit do Plano BD (*)	40.480
(F) = Valor Líquido do Déficit de 2021 a ser equacionado	24.769

(*) - Limite permitido para não equacionamento imediato do Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática. (duração do passivo = 11,51 anos)

Uma vez que o equilíbrio técnico ajustado ultrapassa o limite de 7,52% das provisões matemáticas do plano, a CABEC deverá apresentar até o final do exercício subsequente, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CNPC nº 30/2018, plano de equacionamento que contemple, ao menos, o valor de R\$ 24.769 mil, que corresponde ao resultado deficitário acumulado excedente ao limite. A segregação do déficit entre participantes e patrocinadoras é feita com base na proporção contributiva do exercício.

5. PREMISSAS BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Constituem o conjunto de parâmetros empregados nos cálculos da obrigação atuarial e são definidos após estudo técnico realizado com esta finalidade. O quadro abaixo resume, comparativamente, as premissas empregadas nas reavaliações de 31/12/2021 e 31/12/2020.

HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	2021	2020
Taxa Real Anual de Juros (*)	3,78% a.a.	3,78% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário.	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo - Salários.	0,98	0,98
Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo - Benefícios Entidade.	0,98	0,98
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic masculina suavizada em 20% AT-2000 Basic feminina	AT-2000 Basic masculina suavizada em 20% AT-2000 Basic feminina
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 2000 Basic suavizada em 20% Segregada por Sexo	AT 2000 Basic suavizada em 20% Segregada por Sexo
Tábua de Entrada de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Hipótese de entrada em aposentadoria	N/A	N/A

6. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Em 2021 a CABEC obteve rentabilidade líquida de 8,29% a.a. (4,53% a.a. em 2020), atingindo 44,41% da meta atuarial (INPC + 4,53% a.a), que foi de 14,31% a.a. Em sete altas consecutivas em 2021, a taxa básica de juro da economia saiu de seu piso histórico de 2% para terminar em 9,25% a.a., a maior desde outubro de 2017. Parece não existirem dúvidas no mercado de que a trajetória continua sendo de alta para os juros em 2022. A inflação não dá ainda sinais de trégua mais consistente, e a elevação dos juros é o principal instrumento de política monetária nas mãos do Banco Central para esfriar a economia e domar o dragão da inflação. Na contramão, o Ibovespa, indicador de referência da bolsa brasileira, despencou 11,93% em 2021. Mas, além disso, há outra pressão de alta vinda do exterior: a elevação, de forma mais rápida e acentuada, dos juros na economia americana. Sinalização já dada pelo Fed (Federal Reserve), Banco Central Americano, em ata da última reunião de seu Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc).

7. FUNDOS

Fundo Administrativo – PGA: É composto pelas sobras dos recursos destinados ao custeio administrativo, calculado na base de 15% das contribuições normais patronal e social, e pela rentabilidade dos investimentos, descontadas as despesas administrativas.

Fundo dos Investimentos: Registra o Fundo de Reserva de Quitação por Morte – CQM, que atualmente é utilizado na quitação do prêmio mensal do seguro prestamista dos contratos dos empréstimos efetuados até 02/10/2017, sendo ainda o seu saldo atualizado monetariamente com base em taxa equivalente à média de rentabilidade dos investimentos do Plano BD. Abaixo, quadro demonstrativo comparativo dos Fundos acima mencionados:

(Em R\$ mil)

FUNDOS	2021	2020
Administrativo	1.290	1.230
- Fundo Administrativo – PGA	1.290	1.230
Investimentos	2.122	1.970
- Fundo de Quitação por Morte CQM	2.122	1.970
TOTAL	3.412	3.200

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. Expurgos inflacionários das OFNDs

Em 2010, a ação coletiva movida pela Abrapp, visando à recuperação dos expurgos inflacionários relacionados às Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), transitou em julgado, com a confirmação da decisão favorável às Entidades que participaram da referida demanda judicial. A CABEC, entretanto, embora tenha sido beneficiada da referida decisão, não efetuou qualquer contabilização da espécie, à época, por decisão dos órgãos estatutários. Posteriormente, a PREVIC, através do Ofício nº 4627/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 14/10/2011, determinou às EFPCs que, enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e à forma de pagamento pela União Federal, relativas à referida ação judicial, não deve ser efetuado nenhum registro contábil, ficando a decisão tomada pela CABEC em linha com a determinação do Órgão Fiscalizador.

Aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 23 de novembro/2021, de forma virtual, acordo para resolução do litígio judicial das OFNDs (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento). A proposta de acordo será apresentada à Procuradoria-Geral da União, da 2ª Região, e abrange os seguintes termos básicos:

- Adequação dos cálculos aos critérios de correção e juros de mora e aos parâmetros fixados pelos recursos repetitivos do STJ/STF, e que já estão incorporados ao manual de cálculos da Justiça Federal;
- Como exceção à premissa acima, foi aplicada a correção do título no período compreendido entre a sua emissão e o resgate pela TR, índice previsto na legislação de regência do título;
- Juros de mora contados da data do vencimento dos títulos;
- Exclusão dos juros remuneratórios e da mora sobre eles incidentes;
- Recebimento dos créditos via precatório judicial com submissão à PEC 23/21;
- Honorários de sucumbência dos patronos da ABRAPP e da AGU pagos diretamente pela União, via precatório judicial, e sem impacto nos valores acordados com as entidades.

Ao final da referida Assembleia, foi realizada votação que aprovou a continuidade pela ABRAPP das tratativas para o Acordo com a União, visando à resolução do conflito.

Ressalte-se que os valores que envolvem as OFNDs fazem parte do Acordo relativo à Ação Monitória e os déficits atuariais da CABEC, firmado em 08/03/2019 e ainda pendente de homologação, no qual o Bradesco, na condição de Patrocinador do Plano BD, assumiu o compromisso de destinar todo o resultado dessa ação para os Participantes e Assistidos do referido Plano. Entretanto, ainda não se sabe qual o valor vai ser efetivamente pago, haja vista que se encontra ainda em discussão.

8.2. Manutenção do Patrocínio

Registre-se que a CABEC recebeu correspondência do Banco Bradesco S.A., Patrocinador majoritário do Plano BD, solicitando, formalmente, a Retirada de Patrocínio do Plano em questão, com início do processo a partir de 09/04/2019, nos termos dos Arts. 25 e 33, inciso III, da Lei Complementar 109/2001, do disposto no Art. 6º, inciso I, da Resolução CNPC nº 11/2013, bem como da Cláusula Décima do Convênio de Adesão.

Igualmente, e conforme estabelece o normativo acima citado, a CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC, na qualidade de Patrocinadora do referido Plano BD, enviou, em 10/04/2019, correspondência ao seu Conselho Deliberativo, solicitando também, formalmente, de acordo com o Art. 10, inciso I, do Estatuto desta Entidade, o cancelamento de sua inscrição como patrocinadora, com a consequente retirada de patrocínio do Plano BD.

Não obstante os pedidos de retirada de Patrocínio acima mencionados, em razão de imbróglio judicial provocado pela AFABEC, que impossibilitou o atendimento das exigências apresentadas pela PREVIC relativas ao Processo de Retirada de Patrocínio, a Diretoria de Licenciamento do referido Órgão Fiscalizador arquivou, em agosto/2021, o processo até então em curso. Entretanto, os Patrocinadores Bradesco e CABEC podem dar entrada na PREVIC em novo Pedido de Retirada Total de Patrocínio a qualquer tempo, conforme previsto na legislação.

9. EVENTO SUBSEQUENTE

Em 31 de dezembro de 2021 até a data do início da auditoria (26 de janeiro de 2022), não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar, de forma significativa, a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2022.

Sandra Maria Nery Araújo
Diretora-Superintendente
CPF: 140.095.603-04

Francisco Luiz Fernandes
Diretor-Financeiro
CPF: 042.833.413-04

Elisabeth Maria Moreira Lima Porto
Diretora-Administrativa e de Seguridade
CPF: 167.574.753-91

Creusimar Barbosa Lima
Contadora – CRC-CE 10.453
CPF: 293.386.203-44